



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO DE Nº 09 DE 15 JUNHO DE 2022

“Decreta feriado o funcionalismo municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi”.

O Prefeito do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalhos, MG, e

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo decretar ponto facultativo;

CONSIDERANDO por fim, os princípios da economicidade e da conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado Municipal no dia 16 do mês de junho do corrente ano, quinta-feira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalhos, MG, 15 de junho de 2022.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

15 / 06 / 20 22